



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 32/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH

Brasília, 09 de maio de 2022.

Ao Senhor / À Senhora

Presidente do Conselho Estadual e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: Materiais para realização das etapas da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - 12ª CNDCA

Senhores (as) Presidentes,

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente —Conanda, órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo previsto na Lei 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, que tem como finalidade a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da Criança e do Adolescente, encaminha os "*Materiais para realização das etapas da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - 12ª CNDCA*" em consonância com a Comissão Organizadora da 12ª CNDCA. conforme o seguinte:

- Documento Orientador contendo as orientações, os procedimentos metodológicos e operacionais e as instruções normativas voltadas para a organização das etapas preparatórias da 12ª CNDCA;
- Documento Base contendo subsídios para os debates acerca de conteúdos relacionados aos objetivos, ao tema central e eixos temáticos da 12ª CNDCA;
- Identidade Visual da 12ª CNDCA e
- Manual da Identidade Visual da 12ª CNDCA.

Nesse sentido, solicita-se aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente que entrem em contato com os conselhos municipais orientando-os, no que for possível para a realização de suas conferências.

Ressaltamos também, que sejam respeitadas e cumpridas a legislação trabalhista vigente ao realizar os processos licitatórios de organização e realização dos eventos das etapas Estaduais, Municipais e Distrital.

Na oportunidade, informamos que todos os materiais a respeito da conferência está disponível no [sítio eletrônico](https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5):

<https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5>

Certos da atenção, ficamos à disposição pelo endereço eletrônico: conferencia.conanda@mdh.gov.br

Assim renovamos os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIEGO BEZERRA ALVES

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente